



MENSAGEM Nº 50/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 10.000.000,00.”**.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 3.121/23-DF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Secretaria de Serviços Públicos: “Obras e Instalações” - recurso proveniente de operação de crédito celebrada com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Programa Desenvolve Municípios – Prospecção 5132266, destinados a Infraestrutura Viária.

Pág. 1 de 4



A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á mediante operação de crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 6.454 de 26 de maio de 2023, com fundamento no inciso IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 10.000.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0310.1.107	Desenvolve Municípios-Lei 6454/23
4.4.90.51	Obras e Instalações
07.100.0321	Prospecção 5132266-Desenv SP Rec..... <u>R\$ 10.000.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 10.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito, autorizado pela Lei Municipal nº 6.454 de 26 de maio de 2023, com fundamento no inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

